



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0830/2023

Em São Pedro da Aldeia, 12 de Julho de 2023

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE AINDA NESTE ANO DE 2023 A ANISTIA DOS JUROS E MULTAS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO DESTES MUNICÍPIO, OU SEJA, OS TRIBUTOS MUNICIPAIS COMO IPTU E QUE POSSIBILITE A RENEGOCIAÇÃO E O PARCELAMENTO OU ATÉ MESMO A QUITAÇÃO TOTAL DOS DÉBITOS.

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que viabilize ainda neste ano de 2023 a anistia de juros e multa de mora sobre os créditos tributários deste Município, ou seja, os tributos municipais como IPTU e que possibilite a renegociação e o parcelamento ou até mesmo a quitação total dos débitos.

JUSTIFICATIVA

O último programa de anistia de juros e multa de mora sobre os créditos tributários deste Município foi no ano de 2021, fazendo assim, 2 anos que a população não tem a oportunidade de quitar seus débitos.

Por este motivo, a presente indicação visa proporcionar aos cidadãos a oportunidade de regularizar sua situação fiscal junto ao município de São Pedro da Aldeia, com desconto de até 100% nos juros e multas dos débitos. E é de suma importância que o contribuinte aproveite as condições especiais desta oportunidade, já que, em 2024, que é um ano eleitoral, não poderemos disponibilizar a Anistia Fiscal em respeito à legislação vigente.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 2023.

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Vereador(a) - Autor(a)